



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO SANTO.

PROJETO DE LEI Nº 06/2023. INICIATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL. AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS AOS MÉDICOS PARTICIPANTES DO PROGRAMA MÉDICOS PELO BRASIL. LEGALIDADE. CONSTITUCIONALIDADE. IMPORTÂNCIA. NECESSIDADE.

1. RELATÓRIO

Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, o Projeto de Lei nº 06/2023, o qual **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a Conceder Benefícios aos Médicos Participantes do Programa Médicos pelo Brasil”**.

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 13.02.2023 e, após sua leitura em Plenário na 1ª Sessão Ordinária realizada em 15.02.2023, foi encaminhado à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final onde recebeu parecer acerca da legalidade e constitucionalidade. Após, veio a esta Comissão de Agricultura, Meio Ambiente, Educação, Saúde e Obras para exame e parecer.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O projeto de lei em estudo busca obter autorização deste Poder Legislativo para conceder benefício consistente em ajuda de custo mensal aos médicos participantes do Programa Mais Médicos pelo Brasil.

Dessa forma, a proposta do projeto de lei 06/2023 é viabilizar a concessão de benefícios aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, beneficiando toda a população Valeriense e propiciando a melhoria na atenção primária à saúde.

A matéria abordada no projeto de Lei em análise é predominantemente orçamentária, e verifica-se que possui adequação orçamentária e financeira, mormente pela abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), com consequente anulação parcial de verba referenciada pelo órgão 300 – Fundo Municipal de Saúde.

No tocante aos aspectos de ordem orçamentária e financeira, entende-se que a matéria em destaque não causará qualquer impacto ao orçamento municipal, haja vista que não ocorrerá aumento de despesa. O que ocorrerá será a criação de nova despesa, que será compensada com a anulação parcial de outras dotações que já estavam previstas na Lei Orçamentária Anual.

Assim, considerando o Termo de Adesão do Sistema, anexo ao Projeto de Lei 06/2023, celebrado pelo Município de Vila Valério ao Programa Mais Médicos, tem-se como necessário o pagamento de ajuda de custo mensal ao médico bolsista lotado no Município, correspondente ao valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

No presente Projeto de Lei, no que tange à questão orçamentária, constatamos o seguinte: a) foi observado o artigo 16, I, da LC 101/2000, uma vez que consta em anexo a estimativa de impacto orçamentário/financeiro para o presente exercício e nos dois subsequentes; b) foi observado o artigo 16, II, da LC 101/2000 consta declaração do ordenador de despesas (prefeito municipal) atestando a compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Neste sentido, verifica-se que o Projeto em questão não invade as competências privativas do Poder Executivo Municipal, tampouco cria ou aumenta despesas, o que,





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

inquestionavelmente, causaria vícios. Sendo assim, opinamos pela aprovação da presente proposição.

3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este Relator opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 24 de fevereiro de 2023.

RELATOR

Pelas conclusões:

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE,
EDUCAÇÃO, SAÚDE E OBRAS**

